

**PRIMEIRA ERRATA AO TERMO DE REFERENCIA/ EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2025**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAЕ torna público que, em razão do acolhimento da impugnação apresentada (art. 165 da Lei nº 14.133/2021), ficam **alteradas** as disposições do Edital nº 005/2025, conforme segue:

---

**Onde se lê:**

“Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação, para o SAMAЕ de Nova Trento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.”

---

**Leia-se:**

“Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação em jornal impresso ou digital de grande circulação, para o SAMAЕ de Nova Trento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.”

---

As demais cláusulas permanecem **inalteradas**.

Diante da fundamentação apresentada pela empresa Impugnante, o SAMAЕ de Nova Trento entende que todas as alterações ora promovidas são pertinentes e justificadas. Considerando ainda que, uma vez que as alterações realizadas no Edital/Termo de Referência afetam a formulação de propostas, altera-se e publica-se uma nova data para a abertura do certame. Sendo assim fica definido para o dia 26/11/2025 às 09h30min a nova data para abertura do certame..

Nova Trento, 19 de novembro de 2025.

**Cleiton Zemke**  
**Diretor do SAMAЕ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2025 DISPENSA  
ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 005/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

A Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAЕ, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **Dispensa Eletrônica de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da **Lei Federal nº 14.133/2021** e nos termos do Decreto Municipal nº 210/2024, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação, com o propósito de divulgar os atos oficiais para o SAMAЕ de Nova Trento/SC, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no BNC (<https://bnc.org.br/cadastro/>), observando os prazos e condições estabelecidos neste edital.

**Serão recebidas propostas a partir das 07:00 horas do dia 17/11/2025 até as 09:00 horas do dia 21/11/2025. Julgamento será feito as 09:30 horas do dia 21/11/2025.**

**Fazem parte do Processo:**

**Anexo I – Termo de Referencia**

**Anexo II – Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.**

**Anexo III – Modelo de Proposta**

**Anexo IV – Declaração de Requisitos Habilitatórios**

## **1. OBJETO**

A presente Dispensa Eletrônica de Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação, para o SAMAЕ de Nova Trento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e descrição abaixo:

Tabela 1: Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Item	Especificação	Qnt	Uni.
01	<b>Publicação legal de edital de licitação em jornal impresso (padrão de 10cm/coluna)</b>	200	Cm/Cl

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica prestadores de serviços do ramo pertinente ao objeto, regularmente constituídas, que comprovem possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e sua qualificação Técnica, conforme exigências contidas neste edital.

É vedada a participação de participantes declarados inidôneas para licitar com a Administração Pública, punidas com suspensão ou impedimento de licitar e contratar com o Município de Nova Trento, ou em regime de recuperação judicial, extrajudicial ou falência.

## **3. DO CREDENCIAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

Os interessados deverão estar devidamente credenciadas no sistema eletrônico adotado pela autarquia e enviar suas propostas exclusivamente por meio da plataforma oficial, até a data e horário limite fixados no aviso de abertura. As propostas devem conter o valor global e unitário dos itens, prazo de entrega deverá atender as exigencia constantes no TR.

## **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento será realizado com base no critério de **menor preço**, observadas as especificações técnicas do Termo de Referência. Os participantes devem respeitar os preços máximos previstos no item 9 do Termo de Referência ;

## **5. DO PRAZO PARA ASSINATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

Após o encerramento da etapa de lances e a classificação da proposta mais vantajosa, a empresa vencedora será convocada para apresentar a documentação exigida no prazo de até 02 (duas) horas, prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração.

A Documentos de habilitação exigidos encontra-se especificado no **Item 3 – Qualificação Técnica** e **Item 6.4 - Exigências habilitação fiscal, social e trabalhista** do Termo de Referencia - Anexo I do Edital.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações das partes consta no Item 5.0 do Termo de Referencia – ANEXO I.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Transcorrido o prazo homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado via endereço eletrônico (e-mail), para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar o Contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento do objeto será exercida por servidor designado pela autarquia municipal, que registrará ocorrências, apontará irregularidades e poderá solicitar correções ou substituições dos itens.

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo dos itens e apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os pagamentos observarão a disponibilidade financeira da autarquia e os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## **10. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **contínua e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante **solicitação formal** do setor responsável.

A empresa contratada deverá realizar as **publicações dos editais de licitação e demais matérias legais** em **jornal impresso de grande circulação**, dentro dos **prazos e formatos estabelecidos** pela Administração, garantindo a **fidelidade do conteúdo e a qualidade gráfica e textual** da veiculação.

Após cada publicação, a contratada deverá encaminhar **comprovante da veiculação** (página original do jornal ou cópia autenticada, em meio físico ou digital), contendo a **data e identificação do jornal**, para fins de conferência e liquidação da despesa.

O serviço será executado conforme as **condições e prazos acordados no contrato ou instrumento equivalente**, observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à execução contratual.

## **11. VALOR ESTIMADO**

Informamos que o **valor estimado** da contratação encontra-se especificado no **item 9 do Termo de Referência**, o qual integra o presente edital como **anexo**.

## **12. AS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantida a ampla defesa e o contraditório, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo resultar em:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;

Declaração de inidoneidade.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

Os pedidos de impugnação ao presente edital deverão ser apresentados até 01 (um) dia útil antes da data fixada para recebimento das propostas. Os recursos seguirão os prazos e procedimentos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentaria da contratação encontra-se especificado no **item 8 do Termo de Referência**, o qual integra o presente edital como **anexo**.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 75, inciso II, em razão do valor estimado da contratação ser inferior ao previsto por lei, caracterizando hipótese de dispensa de licitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Dispensa designada, observando os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nova Trento, 14 de Novembro de 2025.



---

**Cleiton Zemke**

Diretor do SAMAЕ

## **ANEXO I**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2025**

### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 005/2025**

### **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

<b>Órgão Requisitante: SAMAЕ de Nova Trento</b>	
Setor Requisitante: Setor Administrativo	
Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke	Matrícula: 154
E-mail: <a href="mailto:samae@novatrento.sc.gov.br">samae@novatrento.sc.gov.br</a>	Telefone: 48 32670380

#### **1. OBJETO**

Dispensa Eletrônica de licitação com base no artigo 75 inc. II da lei 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação.

#### **1.1. Especificações e quantidades**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANT</b>
<b>01</b>	<b>Publicação legal de edital de licitação no padrão de 10cm/coluna</b>	Cm/Cl	<b>200</b>

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada em publicações legais de editais de licitação em jornal impresso de grande circulação justifica-se pela necessidade de garantir a ampla publicidade dos certames promovidos pela Administração, conforme previsto na legislação vigente.

A divulgação dos editais é etapa indispensável à regularidade dos processos licitatórios, uma vez que assegura transparência, competitividade e o acesso de potenciais interessados às oportunidades de contratação com o poder público.

Diante da natureza recorrente e obrigatória dessas publicações, faz-se necessária a contratação de empresa que possua capacidade técnica e experiência comprovada no segmento, a fim de assegurar a eficiência na prestação do serviço e a economicidade dos gastos públicos.

Tendo em vista que o valor estimado para a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a adoção da modalidade de **dispensa eletrônica de licitação** é plenamente cabível e atende aos princípios da legalidade, economicidade e publicidade administrativa.

### **3. QUALIFICAÇÃO**

Para Qualificação Técnica:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto ora pretendido, comprovando experiência na publicação de editais e matérias legais em jornal de grande circulação.

### **4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **4.1. Da execução:**

A execução do objeto deverá ocorrer de forma **contínua e sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, mediante **solicitação formal** do setor responsável.

A empresa contratada deverá realizar as **publicações dos editais de licitação e demais matérias legais em jornal impresso de grande circulação**, dentro dos **prazos e formatos estabelecidos** pela Administração, garantindo a **fidelidade do conteúdo e a qualidade gráfica e textual** da veiculação.

Após cada publicação, a contratada deverá encaminhar **comprovante da veiculação** (página original do jornal ou cópia autenticada, em meio físico ou digital), contendo a **data e identificação do jornal**, para fins de conferência e liquidação da despesa.

O serviço será executado conforme as **condições e prazos acordados no contrato ou instrumento equivalente**, observando as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis à execução contratual.

#### **4.2. Bens perecíveis**

Não

Sim

O objeto contratado refere-se à **Serviço especializado de natureza continuada e sob demanda**, relativo à **publicação de atos oficiais**. Portanto, não se aplica o controle de validade ou conservação típico de produtos com prazo de vencimento.

#### **4.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

A contratada deverá garantir a **fidelidade e a qualidade das publicações** realizadas, responsabilizando-se integralmente por eventuais **erros, omissões ou divergências** em relação ao conteúdo encaminhado pela Administração.

Caso haja necessidade de **replicação** por falha imputável à contratada, esta deverá proceder à **correção e nova publicação sem ônus adicional** para a Administração.

Por se tratar de prestação de serviço intelectual e contínuo, **não se aplica garantia ou manutenção de produto físico**, mas sim o compromisso com a **correção e adequação do serviço prestado**, conforme as condições contratuais e a legislação vigente.

## 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 5.1 Da contratada

Obriga-se a Empresa Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

### 5.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

## **6. DO CONTRATO**

### **6.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(  ) Somente por assinatura de contrato

(  ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(  ) Autorização de Fornecimento

(  ) Outro. \_\_\_\_\_

## 6.2. VIGÊNCIA

(  ) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo, prorrogado por igual período caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(  ) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

(  ) O objeto é enquadrado como serviço continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [. ] OU o Estudo Técnico Preliminar.

## 6.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

### Gestor:

Nome: Cleiton Zemke
Cargo: Diretor do SAMAЕ
Matrícula: 154
E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br

### Fiscal:

Nome: Emiliana S. D. Zanandrea
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 53
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

## 6.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### Habilitação Jurídica:

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua dos Imigrantes - 356 - Centro - Nova Trento - SC  
CNPJ 95.785.267/0001-48 - Inscrição Est.: Isento  
Fones: (48) 3267-0380 / 3267-0858

CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio  
<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

**- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como  
empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou  
contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

- mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser apresentada a Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 Prazos**

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco)

dias Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias da emissão da

Nota Fiscal

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025e 2026):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto  
17.512 – Fonte de Recurso  
2034 – Administração do SAMAЕ  
3.3.90.39.90.00.00.00

## 9. DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T	VALOR UNITÁRIO R\$	ESTIMATIVA TOTAL -R\$
01	<b>Publicação legal de edital de licitação no padrão de 10cm/coluna</b>	Cm/Cl	200	R\$22,79	<b>R\$ 4.558,00</b>

O valor máximo estimado será de **R\$ 4.558,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) é conforme Plano de Contratação Anual – PCA.

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Cleiton Zemke

E-mail: [cleiton@novatrento.sc.gov.br](mailto:cleiton@novatrento.sc.gov.br)

Telefone institucional: 48 32670380

Nova Trento, 13 de novembro de 2025.

Cleiton Zemke

Diretor do SAMAЕ

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º,  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ENTIDADE

nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

**ANEXO III**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Timbre da Empresa)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para publicações legais de editais de licitação, em jornal impresso de grande circulação, para o SAMAЕ de Nova Trento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Item	Qnt	Uni.	Especificação	Preço Máximo	Uni.	Preço Máximo	Total
01	200	Cm/Cl	<b>Publicação legal de edital de licitação no padrão de 10cm/coluna</b>	R\$		R\$	
Valor total						R\$	

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) data de assinatura do contrato , podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..

O Valor Total da Proposta é de R\$ .....

Validade da Proposta : 60 dias

**DADOS DA LICITANTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

(Assinatura e Carimbo e Data)



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTA, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: [samae@novatrento.sc.gov.br](mailto:samae@novatrento.sc.gov.br)**

#### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A

empresa

\_\_\_\_\_ , inscrita  
no CNPJ sob o  
nº

\_\_\_\_\_ , por  
intermédio de  
seu representante legal,  
Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
e do CPF n.º  
\_\_\_\_\_, DECLARA, na forma e sob as sanções previstas  
na Lei 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos  
para participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de  
falsidade da presente declaração.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do Representante Legal

- A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- A declaração deverá ser apresentada junto ao credenciamento.